CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 26

AO (À) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MINAS GERAIS

Projeto de Lei: 045/2024

MANIFESTAÇÃO EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS

Exmº. Sr. (a) Presidente,

ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO (PASTOR ANGELINO), vereador, à vista do parecer exarado pe1a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, ao Projeto de Lei em epígrafe, que *"Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a criar salas de silêncio para autorregulação de alunos autistas e neuroatípicos nas escolas municipais"*, vem respeitosamente perante Vossa Excelência manifestar o que se segue:

Reitera-se que a referida proposta não contém disposições de natureza concreta que impõem condutas a serem adotadas pelo Poder Executivo, cabendo a este, portanto, ao final, a regulamentação ou não da presente proposta, e assim, tratando-se de uma faculdade, o Executivo quem irá definir a dotação orçamentária que irá suportar qualquer despesa que venha existir.

Destaca-se ainda que a proposição foi elaborada para estabelecer diretrizes, orientações, indicações, que ao final servirão apenas de parâmetros acaso o Poder Executivo decida pela regulamentação ou não da proposta.

Portanto, o respectivo Projeto de Lei não gera a imposição de novos gastos ao Município, tampouco define diretamente como o Executivo irá executá-lo para que seja apresentada desde já a dotação orçamentária, sendo desnecessária e inviável, portanto, informá-la no presente momento.

Pelo exposto, requer a apreciação das razões acima, e que seja dado o prosseguimento do Projeto de Lei para ser votado em plenário.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2024.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – Cep 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG.
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Jun-2024-08:33-053831-1/2

EXPEDIENTE
27/06/24

Comunicado nº 163/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 045/2024	Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a criar salas de silêncio para autorregulação de alunos autistas e neuroatípicos nas Escolas Municipais.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681